



Covid-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

A. ENQUADRAMENTO

Nota: COVID-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2

Na atual situação relacionada com a COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinaram, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A Direção-Geral de Saúde (DGS) emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento designado por **Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova** tem em conta, em cumprimento do disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, todos os estabelecimentos de ensino/educação do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova e tem em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no plano de contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de **incubação** (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- febre;
- tosse;
- falta de ar (dificuldade respiratória);
- cansaço.

B. PLANO DE CONTINGÊNCIA

PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, não docentes e alunos que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pela COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Deverão ainda ponderar a “quarentena voluntária”.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Outras Situações

A participação de alunos em atividades que incluam deslocações em território nacional serão avaliadas caso a caso.

Também poderão ser postas restrições à organização de atividades, que incluam alunos de outras escolas, em espaços do Agrupamento.

Os pedidos de almoços nos refeitórios do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, por parte de outras Entidades/Agrupamento de Escolas, serão avaliados em função da origem e dimensão do Grupo.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DIÁRIA Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;

- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa sala de "isolamento" visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

Salas de Isolamento:

Escola Básica de Proença-a-Nova – Sala de Expressão Plástica 1

Escola Básica de Sobreira Formosa – Gabinete 1

Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca – F2 - Sala 2 do Bloco F

Nota:

Nas salas de isolamento deverá haver máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis, óculos de proteção, batas descartáveis, solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada da sala); termómetro, toalhetes de papel, contentor de resíduos com saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra) e abertura não manual, alimentos não perecíveis (bolachas, snacks, ...) e garrafas de água.

As instalações sanitárias adstritas à sala de isolamento deverão estar equipadas com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do aluno/trabalhador com Sintomas/Caso Suspeito.

MEDIDAS A ADOPTAR NA SALA DE ISOLAMENTO:

- 1.** Calçar luvas;
- 2.** Vestir a bata;
- 3.** Colocar óculos de proteção;
- 4.** Colocar uma máscara ao suspeito de infeção;
- 5.** Verificar a temperatura corporal;
- 6.** Após contacto com a Linha de Saúde 24 (808 24 24 24) seguir as orientações emanadas;
- 7.** Contactar Pais/E.E no caso do suspeito de infeção ser um aluno.

CASO SUSPEITO

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), **associados** a critérios epidemiológicos.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, caso se encontre na escola, dirige-se para a sala de “isolamento”, definida no plano de contingência.

Na deslocação do aluno/trabalhador com sintomas devem ser evitados os locais de maior aglomeração de alunos/trabalhadores nas instalações.

Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 **(808 24 24 24)**.

A direção da escola deverá ser informada imediatamente (preferencialmente por via telefónica 274670080).

A necessidade do alunos estarem acompanhados por um assistente operacional ou por um docente será avaliada caso a caso.

Quem acompanhe o aluno com sintomas, docente ou trabalhador não docente, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o aluno (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

- 1. Caso Suspeito Não Validado:** este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O diretor do Agrupamento de Escolas informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- se o caso for **não confirmado**: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- se o caso for **confirmado**: a área de “isolamento” deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição”:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Nota:

É recomendável a leitura atenta das Orientações, Informações e Notas da DGS, a consultar na página da DGS disponível no link: <https://www.dgs.pt/> que, como referido, vão sendo atualizadas sempre que exista evolução da situação.

COORDENADOR E EQUIPA OPERATIVA

A Coordenação global do **Plano de Contingência** será assumida pelo Diretor do Agrupamento devidamente apoiado por uma Equipa Operativa em articulação com o Município e Autoridades Locais de Saúde, bem como com os pais dos alunos e outras entidades pertinentes.

Coordenador: Diretor do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, João Paulo Cunha.

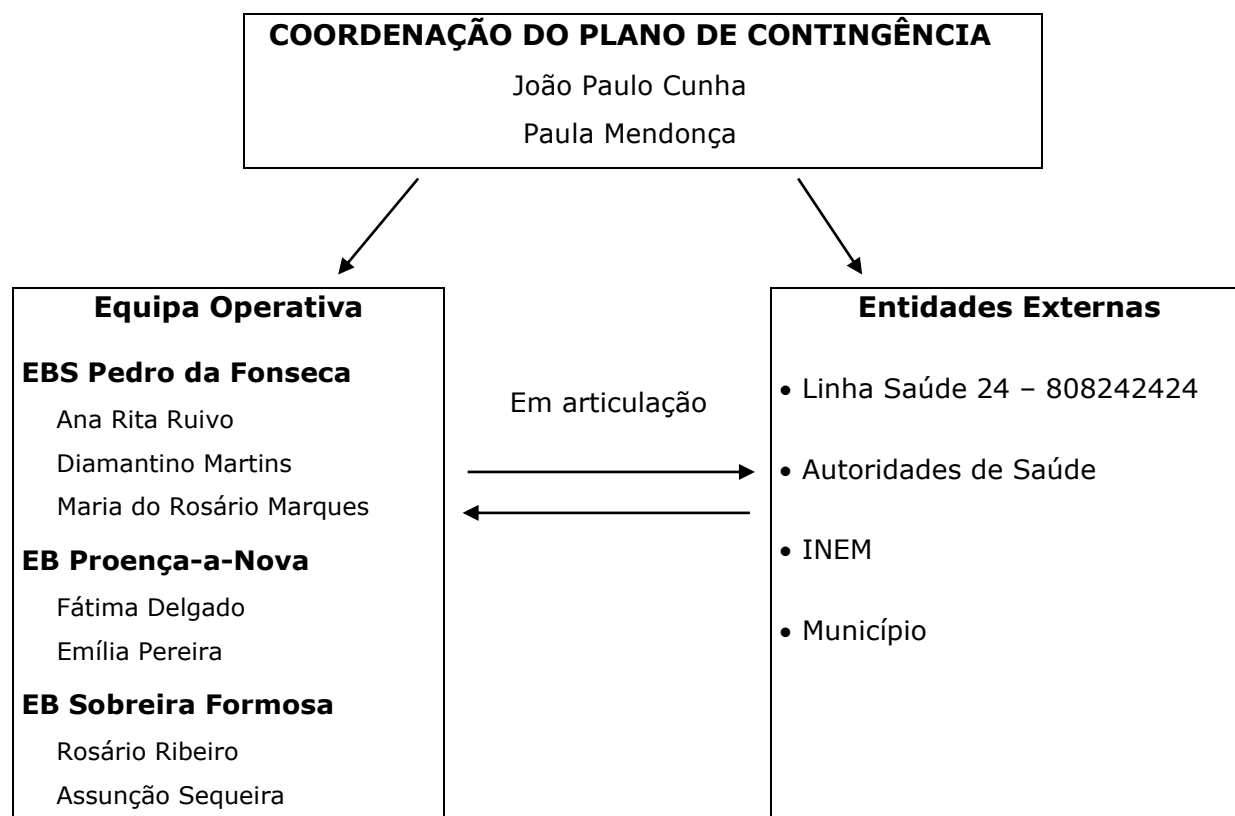
- Substituído, em caso de ausência, pela Subdiretora do Agrupamento, Paula Mendonça.

Equipa Operativa:

- **Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca**
 - Adjunta do Diretor, Ana Rita Ruivo
 - Encarregado Operacional, Diamantino Martins
 - Chefe dos Serviços Administrativos, Maria do Rosário Marques
- **Escola Básica de Proença-a-Nova**
 - Coordenador de Estabelecimento, Fátima Delgado
 - Assistente Operacional, Emília Pereira
- **Escola Básica de Sobreira Formosa**
 - Coordenador de Estabelecimento, Rosário Ribeiro
 - Assistente Operacional, Assunção Sequeira

Em situação de ausência de algum elemento haverá um substituto a designar na altura pela Direção do Agrupamento.

Cadeia de “comando e controlo”



Competências

- **Coordenador do Plano de Contingência** – supervisionar todas as ações implícitas no Plano de Acção da Equipa Operativa em articulação com Entidades Externas.
- **Equipa Operativa** – organizar, controlar, promover a aplicação/executar, em articulação com as Entidades Externas, todas as atividades previstas no Plano de Contingência.

ATIVIDADES ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

É previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

Perante um cenário de elevado absentismo dos professores e/ou outros profissionais os recursos humanos mínimos para assegurar o funcionamento das escolas são os seguintes:

Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca (2.º, 3.º ciclos e ensino secundário)

PORTARIA	1 elemento
BUFETE	1 elemento
MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ACTIVIDADES LETIVAS	6 elementos
CANTINA	3 elementos
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2 elementos
DOCENTES / TURMA	50% *

*Os alunos das turmas com menos de 50% dos docentes deverão ficar em casa

Escola Básica de Proença-a-Nova (Pré-escolar e 1.º ciclo)

SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ACTIVIDADES LETIVAS	4 elementos
SERVIÇO DE ALMOÇO	4 elementos
DOCENTES	1 docente por turma*

*Os alunos sem docente deverão ficar em casa

Escola Básica de Sobreira Formosa (Pré-escolar e 1.º ciclo)

SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA/DESINFECÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APOIO ÀS ACTIVIDADES LETIVAS	1 elemento
SERVIÇO DE ALMOÇO	2 elemento
DOCENTES	1 docente por turma*

*Os alunos sem docente deverão ficar em casa

Para a manutenção das atividades consideradas essenciais será assegurada a entrada dos fornecedores de bens ou serviços, como por exemplo fornecedores de artigos alimentares destinados à cantina e ao bufete, fornecedores de material de higiene ou funcionário dos CTT, verificando-se o cumprimento das medidas de higiene previamente definidas e divulgadas.

A Direção do Agrupamento, em colaboração com o Município de Proença-a-Nova, fará um levantamento de fornecedores alternativos para a manutenção dos fornecimentos essenciais aos quais recorrerá, caso os fornecedores habituais não possam garantir a continuidade dos fornecimentos.

O encerramento da(s) escola(s) será efetuado se determinado pelas Autoridades de Saúde, após avaliação epidemiológica da situação. Em caso de encerramento da sede de Agrupamento, as atividades que necessitam de ser mantidas, se possível, são as seguintes:

ATIVIDADES	Nº de elementos
Direção	1
Segurança (portaria)	1
Serviços Administrativos	1

Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

- Planeamento de substituições de Professores, elaborando um mapa de distribuição do Pessoal Docente, no âmbito da componente não letiva, permuta entre docentes, compensação de aulas;
- Uso de plataformas digitais (Moodle ou outras) e/ou correio eletrónico, de forma a facilitar o contacto professor/aluno;
- Produção de materiais curriculares em suporte digital (a colocar nas plataformas digitais ou enviar por correio eletrónico), para que os alunos possam ter acesso no caso de não poderem ir à escola ou na de substituição do seu professor;
- Organização de um plano de compensação relativo ao Pessoal Não Docente, assegurando linhas de substituição e de desempenho de funções não habituais;
- Atualização do ficheiro com os contactos telefónicos e electrónicos dos alunos, Pais/Encarregados de Educação, professores e pessoal não docente;
- Reforço das reservas de água engarrafada e de alimentos não perecíveis e aumento das reservas de produtos de higiene e limpeza;
- Definição em articulação com a Autarquia e Pais de formas de garantir os transportes escolares.

No caso do eventual encerramento de algum Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão aos Pais/Encarregados de Educação informações referentes ao período de encerramento e a medidas de vigilância a adoptar, por escrito e através da página do Agrupamento na Internet ou do *Facebook*:

<https://www.facebook.com/aeproencaanova.pt> e **<https://www.aeproencaanova.pt>**

Medidas de prevenção e controlo do Covid_19

Informação e capacitação

Serão agendadas ações/sessões de sensibilização e esclarecimento sobre a doença, em colaboração com a Autoridade de Saúde.

Em algumas destas sessões, para além de toda a informação fornecida poderão ser distribuídos folhetos informativos.

Afixação, nas escolas, de informação relativa à Covid-19.

Outra informação adicional poderá ser consultada na página do Agrupamento na Internet.

Medidas de higiene do ambiente escolar

- Instalação de suportes, para colocação de solução antisséptica de base alcoólica, nas escolas do Agrupamento;
- Definição de rotinas de lavagem de mãos;
- Nas casas de banho, verificar antes e após os intervalos a existência de toalhetes para secar as mãos e sabonete líquido;
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar;
- Os caixotes do lixo das casas de banho serão devidamente fechados (com tampa e pedal);
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa será feita diariamente, como já é prática habitual;
- Elaboração de um documento de monitorização da manutenção, limpeza e desinfeção das instalações do Estabelecimento de Ensino;
- Elaboração de um documento com as medidas a implementar na Biblioteca Escolar;
- Sempre que haja suspeita de infecção, o espaço e possíveis objectos serão de imediato desinfectados. Durante a desinfeção o espaço estará interdito à comunidade educativa;
- A abertura das salas, na Escola Básica e Secundária Pedro da Fonseca é efetuada pelo assistente operacional de cada bloco;
- Limpeza de corrimãos e maçanetas de portas diversas vezes por dia, a efetuar pelos assistentes operacionais;
- Limpeza frequente da máquina para aquisição de senhas, incentivando o recurso a lenços de

papel para tocar no respetivo ecrã e a aquisição de senhas *online*;

- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos e fechar a porta da sala de aula;
- Evitar/Não permitir a partilha de material escolar;
- Não autorizar brinquedos vindos de casa;
- Não disponibilizar todos os brinquedos e material didático em simultâneo, de modo a substituir os utilizados por limpos;
- Limpeza frequente de brinquedos e material didático.

Medidas de isolamento e distanciamento social

Plano de comunicação

O Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os contactos telefónicos dos diferentes parceiros, a qual estará disponível nos Serviços Administrativos da Escola Sede e em todos os outros Estabelecimentos de Ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- Linha Saúde 24 – 808242424
- INEM – 112
- Centro de Saúde
- Bombeiros Voluntários
- Município
- Juntas de Freguesia
- Empresas que asseguram os Transportes Escolares
- Fornecedores de bens e serviços.

Elaboração e divulgação do Plano

Este Plano foi elaborado de acordo com as diretrizes emanadas pela DGEstE com as adaptações à realidade do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova.

O Plano será divulgado na página do Agrupamento <https://www.aeproencaanova.pt>, e aos alunos, docentes e funcionários.

Avaliação

O Plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário em articulação com as Autoridades de Saúde.

A Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspectos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.